



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 436 - DE 03 DE MARÇO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR
DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO MU
NICÍPIO DE CORDEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais.

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar,
mediante prestação de serviços, 03 (três) auxiliares de enfermagem
para atendimento no 1º e 2º Distritos de Cordeiro.

Art. 2º - A contratação que trata o artigo anterior será por três
meses, a contar de 01/03/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, em 03 de março de 1.993.

Vereador SERGIO MAURICIO BAROZA MOREIRA

Presidente